



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de cadeiras presidenciais para o auditório desta Câmara Municipal.

Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Câmara Municipal de Jussara Goiás.

Unidade Gestora de Orçamento: Comissão Permanente de Contratação

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. DEMANDA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de cadeiras presidenciais para padronizar e garantir maior conforto aos vereadores da Câmara Municipal de Jussara-GO, promovendo isonomia entre todos os parlamentares, visto que atualmente apenas os membros da Mesa Diretora possuem cadeiras de maior qualidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da diferença de qualidade e conforto entre os assentos dos vereadores que compõem a Mesa Diretora e os demais parlamentares, o que justifica a aquisição para padronização e melhoria das condições de trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- As cadeiras deverão ser ergonômicas, confortáveis e de alta durabilidade.
- Devem possuir estofamento de qualidade, estrutura reforçada e rodízios para melhor mobilidade.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição das cadeiras, espera-se proporcionar condições adequadas de conforto e bem-estar aos vereadores, favorecendo um ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso.

5. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Foram avaliadas as seguintes opções:

- Aquisição de cadeiras de modelo intermediário: descartada por não atender aos padrões ergonômicos adequados.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

- Aquisição do modelo presidencial: opção escolhida por garantir conforto, durabilidade e padronização entre todos os vereadores.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de preço foi realizada por meio da plataforma Fonte de Preços, que consolida valores de referência provenientes de fontes públicas e governamentais. O preço médio global estimado é de R\$ 13.307,35.

7. JUSTIFICATIVA PARA O ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma aquisição de bens de pequeno valor, dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação.

8. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

O fornecedor deverá realizar a entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho. As cadeiras deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

9. LOGÍSTICA DE ENTREGA

O transporte e a entrega das cadeiras deverão estar inclusos no valor da contratação, não sendo admitido pagamento de frete separado. O fornecedor deverá entregar os produtos na sede da Câmara Municipal, sem custos adicionais.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais e emissão da nota fiscal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente estudo tem por objetivo embasar tecnicamente a aquisição, garantindo a economicidade, transparência e eficiência na gestão pública. Todas as especificações e exigências devem ser atendidas pelo fornecedor contratado, assegurando a qualidade e conformidade dos produtos.

Gabriel Faustino dos Santos

Agente de Contratação